ANNO DE 1839. QUARTA FEIRA — 25 DE SETEMBRO. NUMERO 208.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

CAMBIOS.

Setembro. 23.
Londres....... 33 por 1$000 esd.
Lisboa .... 90 por o/o premio, por metal offerecido.
França....... 300 reis por franco nom.
Rio de Janeiro ao par.
OURO — Moedas de 6$400 rs., Velhas 14$000 a 14$100
" Ditas " " Novas 13$800 a 14$000
" Ditas de 4$000 rs., 8$000 a 8$100
PRATA — Patacões Brazileiros -------- 1$560 a 1$580
" Pezos Columnarios -------- 1$580 a 1$600
" Ditos Mexicanos ---------- 1$550 a 1$570
Premios das Letras, por mes 1 1/8 a 1 1/2 por 100
Moeda de cobre 3 por 100. de disc.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de Goianna.	Segundas e Sextas Feiras.
Cidade de Olinda	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de S. Antão	Todos os dias.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Quintas feiras.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo	Dias 10, e 24 de cada mez.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem 1 11, e 21 dito dito.
Villa de Pajaú de Flores	Idem Idem
	Idem 13, dito dito.

Todos os Correios partem ao meio dia.

Dias da Semana.

23	Segunda	S. Lino P. M.	Sessão da Thez. e Aud. do J. de D. da 2. v. de m.
24	Terça	N. S. das Merces.	Relação, e Aud. do J. de D. da 1. vara de manh.
25	Quarta	S. Firmino P. M.	Audiencia do J. de D. da 2. v. de manhã.
26	Quinta	S. Cypriaco e Justiniauo	Rel., Sessão da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v.
27	Sexta	S. Cosme e Damião Irs. Mm.	Sessão da Thez, e aud. do J. de D. da 1. vara.
28	Sabbado	S. Venceslao Duque.	Rel. e aud. do J. de D. da 3. vara.
29	Domingo	S. Miguel Arcanje.	

Mare cheia para o dia 25 de Setembro.

As 5 horas e 18 minutos da manhã. — As 5 horas e 42 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

SENADO.

Sessão em 19 de Agosto de 1839.

Presidencia do Sr. Diogo Antonio Feijó.

Reunido sufficiente numero de Snrs. senadores, abre-se a sessão, e lida a acta da anterior é approvada

Expediente.

O Snr. Ferreira de Mello manda á meza o seguinte requerimento:

Requeiro que se peção ao governo as seguintes informações:

1. Que quantia de cobre punçado existia nas casas de troco da cidade do Serro e de Minas Novas da provincia de Minas.

2. Se este cobre foi em todo ou em parte entregue a alguem para ser conduzido para a capital da provincia, o dia da entrega na casa do troco, e o dia da entrada na tesouraria provincial, o preço da conducção, e o nome do tropeiro que a fez.

3. Se o proprio cobre das casas do troco é o conduzido para a capital, ou se a thesouraria consente que elle se venda nos lugares do troco, e admitte differente cobre, em lugar do proprio que existia.

4. Copia do officio da assemblea provincial, exigindo do presidente da provincia informações sobre as propostas que lhe houvessem sido feitas para o emprestimo provincial, contracto por que foi elle realisado, e copia do officio em que o mesmo presidente respondeo a esta requisição.

5. Copia do termo de arrematação das estradas ou pontes feita por Clark com informação da quantia que se lhe adiantou, e bem assim o termo de fiança, se a houver.

E' apoiado, e posto em discussão.

Da-se por discutido o requerimento, e posto a votos, é approvado.

São lidos e fica sobre a meza dous pareceres da commissão de constituição a qual julga nos termos de serem approvadas as resoluções da camara dos Snrs. deputados, que autorisão o governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos portuguezes Bernardo Xavier Pinto de Sousa e Francisco Ferreira Borges.

E' approvada a redação das emendas do senado á proposta do governo e emendas da camara dos Snrs deputados sobre a fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1840 a 1841, a fim de se remetter á sobredita camara.

Ordem do dia.

Continua a discussão addiada na antecedente sessão, do parecer da commissão de constituição, sobre a representação da camara municipal da cidade de Alcantara na provincia do Maranhão, datada em 15 de abril do corrente anno.

Requeiro que o negocio volte a commissão para dar o seu parecer sobre a reintegração dos eleitores. — Vergueiro.

Dada a hora, fica addiada a discussão. O Snr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 19 de Agosto.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

As 10 horas da manhã faz-se a chamada, e logo que se reune numero legal de Snrs. deputados, abre-se a sessão, le-se, e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente, fazendo menção do requerimento de Gustavo Adolfo Reys que fica sobre a mesa para ser tomado em consideração quando se tractar da materia a respeito do seo negocio.

Julga-se objecto de deliberação e vae a imprimir o seguinte projecto da commissão de commercio agricultura, industria, e artes.

Artigo 1.° São concedidas á companhia fluminense de omnibus por uma só vez duas loterias de cento e vinte contos de reis cada uma.

Artigo 2.° O governo fiscalisara' o uso que a companhia fizer d'estas loterias, a fim de que não faça parte dos devidendos, mais seja unicamente applicado ao pagamento da sua divida actual, e á compra de animaes, carros, e outros objectos necessarios ao serviço.

Art. 3.° Se a companhia se dissolver dentro do praso de dous annos, contados da data da presente resolução, ficará obrigada a entregar no hospital dos lazaros d'esta cidade a parte do producto das loterias, que não tiver sido despendido na forma do artigo antecedente.

Artigo 4.° Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados 3 de agosto de 1839. — H. Ferreira Penna. — F. Gomes de Campos — J. A de Lemos.

Le-se o parecer da commissão das assembleas legislativas provinciaes do anno passado sobre a indicação do Snr. Ferreira Pena para que interpretando a commissão o acto addicional declare em artigo additivo ao projecto que se discute, quaes são as condicções de elegibilidade, que se exigem para o cargo de deputado provincial, cujo parecer vae a imprimir com urgencia á requerimento dos Srs. Montezuma, e Henriques de Rezende.

Le-se outro parecer da mesma commissão do anno passado sobre um officio do ministro do imperio de 25 de julho de 1836, cobrindo outro do presidente da provincia das Alagoas de 6 de junho do mesmo anno, e uma resolução impressa sob numero 13 da assemblea legislativa da dita provincia, que fixou a força policial respectiva, cujo parecer fica addiado por se pedir a palavra.

Le-se, e approva-se o seguinte requerimento:

Requeiro que se peça ao governo pela repartição compettente, informação do quanto foi marcado á provincia do Ceará pelo ministerio da Guerra para as despezas respectivas nos annos de 1835 a 1836, de 36 a 37, de 37 a 38, e de 38 a 39, o quanto se despendeo ali em cada um d'estes annos financeiros. Paço da camara dos deputados 19 de agosto de 1839 — Costa Miranda.

Primeira parte da ordem do dia.

Continua a discussão adiada sobre o parecer da commissão de constituição ácerca do convite do senado, e emenda apoiada.

São apoiadas as seguintes emendas:

Sob-emenda á do Snr. Ribeiro de Andrada:

Em vez de — resolver-se a exorbitar das attribuições que a constituição lhe conferira, porisso deixa de proceder.

Substitua-se — annuir-se ao seo convite, por não julgar-se autorisada pelas attribuições que a constituição lhe conferira para proceder á nomeação por elle pedida, etc.

Supprimão-se as palavras — salvação publica. — Andrada Machado.

Que se responda ao senado, que esta camara aguarda o resultado dos trabalhos da commissão do mesmo senado para tomal-o na devida consideração, julgando porisso dispensavel a nomeação da commissão para que o senado a convidou. — N. Machado.

O Snr. Galvão discorrendo sobre o parecer declara que a commissão propoz uma medida que é contraria a constituição, e que as mesmas razões que moverão a elle deputado para votar contra a indicação do Sr. Ferreira Penna, são as q' o movem hoje a votar contra o parecer da commissão: declara que foi contraditoria a commissão em propor uma tal medida. Observa que muitas vezes se tem dito na casa, que o governo cumpre defender o paiz: e não se enganão os que assim tem dito, Fundado no § 15 do artigo 102 da constituição, que diz, fallando das attribuições do governo: prover a tudo que for concernente a segurança interna, e externa do estado na forma da constituição. — é que o illustre deputado combate o parecer, e mostra que a commissão cometteo uma inconherencia contrariando a sua mesma doutrina

Diz que o nomear-se uma commissão de salvação publica fôra a mais acre censura que se podia fazer aos actuaes ministros. (Apoiados.) Sem faltar á consideração que merece ao orador, a capacidade, e sabedoria do senado, não pode dizer, que esta camara annuindo ao convite do senado, sahia fora da ordem de suas attribuições, tomando sobre si a responsabilidade de um poder que pela constituição não lhe foi conferido. (Apoiados.) Nota que só dando-se uma hypotese é que isto poderia ter lugar; só quando a vontade irresponsavel quisesse comprometter as liberdades patrias; só nesta hypotese é que seria licito á camara ultrapassar suas attribuicões. O orador porem reconhece que a vontade irresponsavel é dotada de sentimentos patrioticos, que ha de trabalhar quanto poder para a conservação, e integridade do imperio; para os interesses do paiz, e para os interesses do Snr. D. Pedro II, e por tanto nenhuma necessidade vê de se nomear uma commissão de salvação publica. Approvará qual quer das emendas, salva a redacção.

O Sr. Montezuma n'um longo discurso pronuncia-se contra o parecer da commissão, notando que com isto não faz desar, nem censura alguma contra a medida tomada no senado: o que dezeja é que a camara a que tem a honra de pertencer não dé um passo só que pareca violador da constituição do estado. Concorda pois com a opinião emittida pelo nobre deputado de S. Paulo e bem assim com a do seo illustre collega e amigo da provincia da Bahia, que acaba de fallar. Julga que o parecer da commissão é contrario á constituição, e contraditorio com o outro parecer da mesma commissão sobre a indicação do Snr. Nunes Machado. O orador por esta occasião entra na questão da politica que dominou o gabinette de 19 de setembro, e na politica que ainda hoje domina os amigos d'esse gabinete.

O orador depois de fazer varias observações acerca da materia, rebate como incendiosa a proposição do nobre deputado do Rio de Janeiro o Snr. Barreto Pedroso, quando fallou sobre uma dictatura legal.... Admira-se que tal proposição se tivesse avançado n'esta casa.... A vista d'ella declara que se penetrou logo de horror, e que a não deixara' de censurar com toda a energia.

O orador observa, que corre o boato que se pretende armar o governo com poderes extraordinarios: que se pretende acabar com a lei da regencia. Nota que no paiz classico da liberdade o rei nunca é menor; o rei nunca o considera incapaz de preencher como rei os deveres que a constituição lhe marca. Si acaso pois se pretende investir o governo com poderes extraordinarios, declare-se antes a maioridade do Imperador. Dezejara que o corpo legislativo se empregasse na discussão d'este objecto que julga de summa importancia; desejara conhecer quaes são as dificuldades que a constituição do estado pode offerecer ácerca d'esta materia. Conclue finalmente sendo de opinião que se deve esperar que o poder executivo proponha as medidas, que em sua sabedoria entender que são necessarias para restabellecer a ordem nas provincias rebeldes, e que portanto tem de votar contra o parecer da commissão.

O Snr. Clemente Pereira sustenta o parecer da commissão e responde as observações do nobre deputado que o precedeo: mostra que a commissão nomeada pelo senado não é como se tem chamado, commissão de salvação publica, não é d'esses comittés, que se nomearão na França no tempo da revolução; pois que se entendesse que o era, ja mais daria o seu voto para que n'esta camara se nomeasse outra igual mostra que a commissão foi nomeada, não para deliberar, mas para propor medidas necessarias para o bem da ordem, e tranquilidade do paiz: mostra que se não deve deixar de annuir a este convite do senado, para que se não diga que a camara dos deputados, está em divergencia com a do senado, o que sem duvida produziria muito máo effeito nas provincias, e muito principalmente nas circunstancias actuaes; mostra finalmente que o parecer é muito simples, e claro, e que está fundado em precedentes da casa, pelos quaes prova q'esta camara tem procedido á nomeações de muitas commissões por convite do senado. O orador discorre largamente sobre a instituição dos juizes de paz, dos jurados, e de outros ramos da administração da justiça, louvando taes instituições, porem mostrando a necessidade de serem reformadas em consequencia dos máos effeitos que tem produzido o que por todos é sabido.

A discussão fica addiada.

Achando-se na sala immediata o Snr. ministro do imperio, é recebido com as formalidade do estilo, e occupa o competente lugar.

Segunda parte da ordem do dia.

Discussão do Orçamento.

Continua a discussão da fixação da despeza do ministerio do imperio, e emendas apoiadas.

E' apoiada uma emenda do Snr. Ferreira da Costa, que autorisa o governo a despender com a compra de acções da companhia do Rio Doce até a quantia de 50:000$000 reis.

Depois de fallar sobre algumas das emendas o Snr. ministro do imperio, da-se a discussão por encerrada a requerimento do Snr. Gomes Ribeiro

O Snr ministro retira-se com a mesma formalidade com que entrou.

Votação

São approvados todos os paragrafos da proposta, menos aquelles que sofrerão emendas da commissão, porque estas são approva-

das, excepto a diminuição de 6:000U000 reis na consignação para o collegio de Pedro Segundo.

E' regeitada a emenda do Snr. Peixoto de Alencar, que acrescentava na dotacão de S. M. I a quantia de cincoenta contos de reis. São regeitadas outras emendas de diversos Srs. deputados, á excepção das seguintes, unicas approvadas.

1. Do Snr. Navarro, que diz :— No art. 17 diga-se -- canaes, pontes, estradas geraes, e mais vinte contos de rs. com a estrada nova do Matto Grosso que se communica com S Paulo, 100 000U000 de reis.

2. Do Sr. Paula Candido, que autorisa o governo a empregar os remanescentes dos 10:000U000 de reis, da escola de medicina do Rio de Janeiro, decretados pela lei do orçamento de 1839 a 1840, na compra de laboraterios de fisica, quimica, e na compra de instrumentos cirurgicos, e continuação da subscripção de livros, ja começada.

3. Do Snr. Moura Magalhaens, que concede ao instituto historico geografico brasileiro a quantia de 9 000U000 de rs.

Julga-se concluida a segunda discussaõ, e approva-se para se passar a 3.

Como não tenha dado a hora, continua a discussão do parecer da commissão de constituição.

O Snr. Alvares Machado tendo a palavra sobre a materia, remetteo á meza um requerimento de addiamento para que se discuta em primeiro lugar o parecer da commissão de constituiçaõ dado sobre a indicação do Sr. Nunes Machado, ficando no entretanto addiado o parecer dado sobre o convite do senado etc.

Este requerimento de additamento he apoiado.

O Snr. Montezuma convem no addiamento mas he para que se discuta hoje o parecer sobre a indicação do Snr Nunes Machado, e amanhãa entrem conjunctamente os dois pareceres em discussão, visto que a sua materia he muito analoga Pede tambem que se publique a acta de uma sessão secreta que teve lugar no anno de 183 , a que o Jornal do Commercio de sabbado se refere dando a entender que elle deputado como ministro da corôa, propozera n'essa sessão medidas extraordinarias propozera uma dictadura. Pede licença para n'este sentido fazer um requerimento

O Snr. Alvares Machado concorda no addiamento de que fallou o nobre deputado que acaba de sentar-se, porque quer votar por uma parte da indicação do Snr. Nunes Machado, isto he por aquella em que pede que os ministros da corôa venhão a esta camara expor qual he o estado do paiz, e quaes os meios de que necessita para o restabelecimento da ordem.

O Snr. Montezuma manda a meza o seo requerimento, porem não he apoiado em consequencia de não haver casa.

O Sr. presidente dá para a ordem do dia a mesma materia, e mais a discussão do orçamento da repartição da justiça, e levanta a sessão pelas 3 horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 19.

Officio-Ao Commandante Superior da G. N. do Recife, para mandar desligar do 2 ° Batalhão da mesma G. N.' ao Guarda Joaquim Gregorio, o qual voluntariamente assentou praça na Companhia de Artifices.

Dito-Ao Commandante das Armas, communicando-lhe o conteudo no precedente officio

Dito-Ao Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes, ordenando-lhe a vista do seo officio de 16 do corrente em q partecipa q' a Villa do Brejo contem no seo arruamento o numero legal de predios, para que nella se possa cobrar o imposto da decima ; que expeça as necessarias ordens ao respectivo Collector, a fim de fazer o lançamento e cobrança da dita imposicaõ.

Dito-Ao Procurador Fiscal da Thezouraria das Rendas Provinciaes, accusando a recepção do seu officio de 11 do corrente, acompanhado da relação das Causas Provinciaes existentes no Cartorio dos Feitos da Fazenda ; e recommendando-lhe, que organise semestralmente uma relação circunstanciada do estado das Execucões contra os devedores da Fazenda Provincial, e remetta a Secretaria da Provincia.

Dito-Ao Director do Liceo, enviando-lhe a relação dos Livros chegados de França para o mesmo Liceo, e ordenando-lhe que a vista della organise nova lista dos Livros de que convem ainda fornecer o mesmo Liceo.

Dito-Ao Inspector Geral das obras Publicas, communicando-lhe, que a Presidencia concedeo ao Arrematante da óbra da Capella Mor da Matriz de S. Pedro Martir o novo prazo de 2 mezes para concluir a obra, sob a condicção de pagar a multa a que se obrigou por contracto quando receber a ultima prestação, e gratificação do respectivo Inspector Parcial, devendo porem sujeitar-se a nova multa se por ventura não entregar a mesma obra prompta dentro do dito prazo.

Dito-Ao Adminitrador Fiscal das obras Publicas, communicando-lhe o conteudo no officio supra.

Dito-Ao mesmo para fornecer a quantidade que for precisa de ferro, aço, carvão de pedra, e esmeril para a officina de Ferreiros da Campanhia de Operarios Engajados.

Dito-Ao Engenheiro Director da Companhia de Operarios Engajados communicando-lhe a expedicção da ordem supra

Dito-A Camara Municipal de Recife, respondendo-lhe, que a quantia de 150U000 rs. de que trata o § 10 do Artigo 2 ° Capitulo 1 ° Tit, 1 ° da Lei Provincial N. ° 79 foi destinada tão somente para a limpeza das ruas, e pontes desta Cidade, e não para o seo nivellamento ; objecto este mui distincto, e cuja despeza quando necessaria seja, á Camara compete fazer por conta de suas rendas, e sob sua responsabilidade, segundo o disposto no artigo 25 da citada Lei

Portaria-Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas, enviando-lhe a conta da despeza feita pelo Arsenal de Marinha com a Companhia dos Operarios Engajados, afim de mandar satisfazer ao mesmo Arsenal a sua importancia

Officio-Ao Inspector do Arsenal de'Marinha communicando-lhe a expedição da ordem supra

Portaria-Nomeando o Capitão Reformado Joaõ Baptista do Amaral e Mello para Instructor Geral da G. N. do Municipio do Limoeiro.

Officio-Ao Coronel Chefe da Legião da G. N. do Limoeiro partecipando-lhe a Nomeação supra.

Portaria-Removendo o Major Reformado Francisco Joze de Menezes Amorim do lugar de Instructor Geral da G. N do Limoeiro, para o mesmo Emprego na G. N. do Municipio de Olinda.

Officio-Ao Chefe da Legião da G N. de Olinda, partecipando-lhe a remocão supra.

Dito-Ao Inspector da Thezouraria da Fazenda, communicando-lhe a remocão, e nomeação de que tratão as duas precedentes Portarias.

COMMANDO DAS ARMAS.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DO CORRENTE.

Officio-Ao Exm. Presidente, dando-lhe as informações que pedira em officio de 11 do corrente, acerca da transferencia do Laboratorio, do Campo de Palacio velho para a Fortaleza do Brum, e mostrando a inconveniencia de effectuar-se esta mudança

Dito-Ao mesmo Snr., enviando-lhe uma requiziçaõ de varios objectos que se fazião mixter na Capella da Fortaleza do Brum, e pedindo a expedicção de suas ordens para que fosse satisfeita.

Dito-Ao mesmo Exm. Snr., ponderando-lhe a necessidade de enviar-se para a Fortaleza do Brum dous calcetas que se occupassem da limpeza interna da mesma Fortaleza, visto não convir empregar-se neste servi o os prezos de Justiça ali recolhidos.

Dito-Ao Major Joze da Costa Rebello Rego Monteiro, enviando-lhe a nomeação, e mais papeis que serviaõ de fundamento ao Conselho de Guerra a que devia responder o soldado desertor da Companhia d'Artifices Antonio Lazaro do Sacramento, e recommendando-lhe prompto jugamento.

Dito-Ao Prefeito da Comarca, enviando-lhe o requerimento de Anna Joaquina, e pedindo informa ões a respeito do procedimento criminal que se teve com o soldado do Depozito Manoel Sabino dos Prazeres pela culpa de haver disflorado a uma filha menor da Supplicante.

Portaria-Ao Major Commandante do Depozito, mandando dar demicaõ ao recruta Francisco Antonio Pereira Barcellar, e assentar praça em seo lugar ao Paizano por elle offerecido Silverio Joze da Cunha, izempto do recrutamento por ser casado.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

EXPEDIENTE DO DIA 19.

Portaria-Ao Thezoureiro da Fazenda mandando entregar ao Thezoureiro da Thezouraria das Rendas Provinciaes, a quantia de reis 10:000U000 em Notas do Novo Padrão, por conta do suprimento de 150:000U000 de reis mandando abonar pelo § 18, artigo 18 da Lei de 20 de Outubro p. p.

Dita-Ao Official encarregado da Contabilidade Militar remettendo-lhe por copia para sua intelligencia a ordem do Tribunal do Thezouro Publico Nacional de 15 de Julho do corrente anno, providenciando sobre as duvidas, que tem occorrido, e continuadamente se suscitão sobre a intelligencia e execucão da Tabella á que se refere o art. 11 da Lei de 20 de Outubro de 1838, num. 60.

DIA 20.

Officio-Ao Commandante das Armas com o requerimento do Capitão Reformado Manoel Joze Serpa, para se dignar dar sobre elle o seu parecer.

Dito-Ao Inspector do Arsenal da Marinha com o requerimento de Joaquim Joze Ferreira de Almeida para informar com o que a respeito delle se lhe offerecer.

Diversas Repartiçoens.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

- A Pauta he a mesma do numero 183.

MEZA DO CONSULADO.

- A Pauta he a mesma do numero 199.

O Arsenal de Guerra preciza de comprar 96 barretinas de baêta para a Companhia de Artifices : quem as tiver compareça com as amostras, no dia 25 do corrente as 10 horas do dia no dito Arsenal

Arsenal de Guerra 23 de Setembro de 1839.

Joze Joaquim Coelho.

Compra-se quatro duzias de taboas de louro, tres ditas de pinho, e seis Costados do mesmo : quem pertender fornecer estes generos compareça no Arsenal de Guerra as 11 oras do dia 26 do corrente mez para tratar do ajuste.

Arsenal de Guerra 24 de Setembro de 1839.

Jozé Joaquim Coelho.

Em virtude do artigo 46 da Lei Provincial n. 73 de 30 de Abril do corrente anno, pela Administração Fiscal das Obras Publicas, se hade comprar a quem por menos vender, a ferragem seguinte para a Ponte da Boa-vista duas chapas quadradas com 14 polegadas em quadro, trinta ditas com 10 ditas em dito.

A. F. de Moura.

A. F.

Em virtude do artigo 46 da Lei Provincial num. 73 de 30 de Abril p p, pela Administração Fiscal das Obras Publicas se hade comprar para fornecimento da ferraria da Companhia de Operarios o ferro seguinte: vergalhão quadrado de 3 1/2 polegadas 4 quintaes, dito de 3 1/4 4 quintaes, dito de 3 pollegadas 5 quintaes, dito de 2 1/2 5 quintaes, dito de 2, 6 quintaes, dito 1 1/2 8 ditos, dito de 1 10 ditos, dito de 3/4 15 ditos. barras de 3 1/2 pollegadas 2 ditos, dita de 3 ditos, dito de 2 1/2 4 ditos, dito de 2 6 ditos, dito de 1 1/2 8 ditos, dito de 1 10 ditos, vergalhão redondo de 2 pollegadas 4 ditos, dito de 1 1/2 4 ditos, dito de 1 5 ditos, dito de 3/4 6 ditos, dito de 1/2 polegada 8 ditos, somão 117 ditos devendo ser metade de ferro suessia, Aço em barra 1 dito, dito de milão 1 arroba, 11 arrobas de esmerir, carvão de pedra 20 a 30 quintaes : as pessoas que quizerem vender podem dirigir-se a Salla da sobredita Administração Fiscal até o dia 25 do corrente.

A. F. de Moura.

A. F.

PREFEITURA.

PARTE DO DIA 24 DE SETEMBRO.

Illm e Exm Snr —Partecipo a V. Exc que somente forão prezos hontem a minha ordem : Joze, preto, escravo do Capitaõ mor Manoel Thomé de Jezus, e Joze, tambem preto e escravo de Manoel Ferreira Ramos, pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, este para uma averiguação, e aquelle por estar fugido ; e Domingos, tambem preto, escravo de Antonio Joze Rodrigues, pela 1. patrulha do districto da rua Nova, por insulto á mesma patrulha, cujos prezos tiverão o competente destino ; e que não occorreo mais novidade.

Communicado.

Reconhecendo com o Autor do Communicado inserto no Diario n. 206, a necessidade de se removerem os embaraços, que se encontrão na administracão da justiça, quanto a impossibilidade, em que está o Tribunal da Relação para dar expediente aos seos trabalhos; todavia não podemos convir na oppinião, de que á Administração Provincial pode remediar estes males. Sabemos q' elles não são indefferentes a mesma Administração, sempre solicita no bem da nossa Patria, e disto offerecemos a mais irrefragavel prova no officio de que obtivemos copia, e que adiante publicamos. Nao podemos igualmente convir, no que disse o Autor do Communicado a respeito de achar-se o Substituto dos Juizes do Civel e do Crime servindo o dito lugar, e ao mesmo tempo o de Juiz intirino da 2 Vara do Crime ; e tomaria-mos o trabalho de provar o contrario, se outro nos não tivesse ja precedido no Diario de 23 deste mez num. 207.

Illm. e Exm. Snr.—Achando-se impedidos de exercerem os seos lugares na Relacaõ desta Cidade muitos dos seus respectivos Dezembargadores, uns por terem obtido licenças do Governo Imperial para tratarem de sua saude, e outros por serem Deputados ou Senadores, e não virem exercer os mesmos lugares durante o intervallo das sessões Legislativas ; e resultando desta falta, q' a mencionada Relação não possa trabalhar em seos negocios ordinarios, apesar da providencia do artigo 83 do Regulamento de 3 de Janeiro de 1833 : julgo do meu dever levar o exposto á sabia consideração de V. Ex., a fim de que dê as providencias, que lhe parecerem mais convenientes, ja nomeando novos Desembargadores, e ja ordenando que venhão ter aqui exercicio, os que o fazem em outra parte, e ja mesmo difficultando a concessão de licenças aos que as pedirem sem preceder informa ão desta Presidencia, como o exigem as ordens Imperiaes. —Sobre este objetco ja tratei em hum dos meus anteriores officios deste anno ; e cumpre-me agora accrescentar, q' algumas pessoas tem-me instado, para que esta Presidencia lance mão, da faculdade, que lhe confere o art. 5.° §. 6. da Lei de 3 de Outubro de 1834, de prover provisoriamente aquelles Empregos, cuja nomea ão pertença ao Imperador, afim de destruir os inconvenientes resultantes da mencionada e sensivel falta de Dezembargadores ; mas que esta Presidencia não tem querido empregar esta medida, nem a empregará jamais, sem que o Governo Imperial a authorise primeiramente, pois me parece que taes Empregos não estão na ordem daquelles, de que trata o referido § 6.

Deos Guarde a V Ex. mais annos. Cidade do Recife de Pernambuco em 14 de Maio de 1839 Illm. e Exm Snr Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque. Francisco do Rego Barros.

Carapuceiro

OS MÁOS LIVROS.

He incalculavel o damno, que produz no espirito a leitura dos máos livros; porque assim como o corpo he vigoroso, ou fraco, sadío, ou enfermo segundo a qualidade, e quantidade de substancias, de que se nutre, do mesmo modo o espirito torna-se reflexivo, ou superficial, inclinado a os bons, ou máos habitos, segundo os livros, cuja leitura lhe serve de alimento. Eu chamo máo livro a todo aquelle, que procura intibiar, ou destruir a Fé, ou corromper os costumes.

Em verdade que de males tem trazido ao mundo a vulgarisação de taes livros ! Bem o sabiaõ os Encyclopedistas, e mais caterva Philosophante do seculo passado, quando tão atarefados se mostrâraõ em vulgarisar por meio de folhetinhos, pequenas poesias, e novellas as suas maximas de irreligião, e immoralidade. D'aqui o fa anhoso Philosofo de Ferney derramando á larga mão a sua infame « Pucelle d'Orleans, » e os seus contos ; e he bem de notar, que rara he a producção de Voltaire, em que este inimigo jurado da Revelação não dê torquezadas na Religião de J. C. D'aqui as poesias horrorosamente impias, e porcamente eroticas de Parny : d'aqui o energumeno Damilaville com o seu livrinho intitulado « Le Christianisme devoilé : » d'aqui o infame Citador de Pigault-Le-Brun, a Carta apocrifa a o Papa Pio 7°, atribuida falsamente a Talleyrand, a Thereza Philosopha, o Homem peixe, o Templo de Jatoba, o Homem machina, etc. etc.

E quem poderá estmar todos os males, que a o mundo tem trazido a lição de taes livrecos ! Os novos Enceladios, grandes mestres n arte de corromper os espiritos, conhecêraõ perfei-

tamente, que os pequenos livros, os folhetinhos, &c. eraõ os mais asados para o fim de disseminar as suas doutrinas infernaes, já pela barateza, já pelo desfastio, com que seriaõ lidos por todos; e foraõ bem succedidos no seu calculo. Com effeito qual he o joven com fumos de philosopho desabusado, e do bom tom, que provido do Citador, e da supposta Carta de Talleyrand, não se concidere hum sabio consumado, e capaz de pulverizar as Sagradas Escripturas, a Tradição inteira, os Santos Padres, os Concilios, os maiores Theologos, e toda a Santa Madre Igreja? Com que desembaraço, e alacridade hum buginico desses moteja os mais respeitaveis Mysterios, os Dogmas mais profundos, os preceitos, e conselhos mais saudaveis da santa Religião de nossos Pais!

Em consequencia da pestifera vulgarisação de taes folhetinhos nada ha mais ordinario, do que topar-se a cada canto moços, e até velhos ediotas, e da infima condição duvidando da immortalidade d'alma, zombando das penas, e recompensas da outra vida, negando a existencia do inferno, como mero invento dos tyrannos, e dos Padres, despresando a Revela ão, desconhecendo a Divindade de J. C., e conseguintemente a Redempção do genero humano, rindo do peccado original, como de qualquer conto das Mil e huma noites, chasqueando do Culto das Imagens, e mórmente da Confissão Sacramental, e chamando estupido fanatismo a toda, e qualquer pratica da piedade Religiosa. Muitos blasonaõ de materialistas (ou materialões) e athêos; outros porém envergonhando-se d'ostentar tamanha bruteza, dizem muito anchos que seguem a Religião natural: mas se alguem entra com elles a contas, e exige, lhe definaõ o que he Religião, e o que he natural: « hoc opus, hic labor est: » elles (coitadinhos!) que nunca leraõ outra cartilha, se não o seu 'precioso' Citador, o Testamento do Cura de Meslier, e outros « theologos ejusdem furfuris, » patinhaõ, gaguejaão, e ficaõ « expichados completamente. »

Quando o desprezo dos Dogmas fundamentaes da Religião encontra-se até na gente ediota, e ignobil da Sociedade, que prova mais cabal de que a peste da incredulidade tem-se propagado com generalidade espantosa? Sim, quando o homem rustico, e de nonada zamba da vida futura, e da existencia do inferno, he porque assim o ouvio da bocca do grande, do poderoso, do rico, do doctor, e até do Padre; que desgra,adamente os há, que alardeiaõ de impios, e Philosophantes!

E ainda se vacilla sobre a causa primordeal da nossa tão geral corrupção, e immoralidade? Nenhum povo pode existir, e prosperar sem huma Religião positiva: não ha Religião positiva sem Dogmas, e Mysterios; porque he mister crer para se poder obrar, ou por outra as acções seguem a rasão directa das crenças: logo o que se deve esperar de um povo, em o qual se inocula o virus corrosivo da incredulidade? Que boa fé pode haver em huma maioria de Legisladores athêos, e materialistas? Que integridade se pode esperar de Juizes possuidos dos mesmos sentimentos? Que probidade teráõ o commerciante, o rico, o poderoso, se para elles for huma patranha a vida futura, &c. &c.? Que lealdade se guardaráõ os esposos, que pureza, e castidade conservaráõ a solteira, e a viuva, se chegaõ a persuadir-se de que não há hum Deos remunerador da virtude, e integerrimo castigador do vicio alem desta vida transitoria? Voltaire, apezar de eminentemente desabusado, e corifêo da Sceita Encyclopedista, dizia, que não quizera a hum athêo, nem para seu creado: e o moquenco Voltaire tinha rasão de os conhecer bem de perto.

Não ignoro qual o argumento sediço a respeito da propagação dos maos livros: e vem a ser; que prohibir a sua publicação seria pôr estorvos ao pensamento, que deve ser livre; alem de que se apparece hum livro impio, e immoral, não faltará quem o combata, e desta polemica resultará o triunfo da verdade. Mas quanto se enganaõ os que assim pensaõ! Huma triste experiencia assás tem demonstrado quanto o coração humano mais propende para o que he mao, do que para o que he bom, e quam avidamente abraça as doutrinas sensuaes, e que lisongeaõ as paixões. Hum escripto impio, e immoral, e mais se se lê no verdor dos annos, e se corre adornado das flores da eloquencia, ou temperado com as especiarias do estilo faceto, produz huma impressão profunda, que tarde, ou nunca mais se apaga de todo, á maneira de certos liquidos de fedor acre, que lancados em hum vaso, por mais lavado, e escaldado, que este seja, sempre conserva o mao cheiro primitivo.

E mais quem haverá tão imprudente, por não dizer louco, que se enfrasque em venenos confiado em que pode tomar antidotos? E assim como a boa policia prohibe em toda a parte a venda do solimão, do sublimado corrosivo, e d'outras substancias venenosas; porque se não vedará ainda com maior restricção a venda, e propagação desses escriptos, onde a mocidade incauta bebe a longos sorvos o toxico da irreligião, e immoralidade? Por isso a Santa Madre Igreja Catholica sempre sabia, e desvelada no bem espiritual de seus filhos, tem-lhes prohibido a leitura de certos livros, só a permittindo a algnns homens doutos, e instruidos, e com permissão dos Srs. Bispos. Em verdade a impiedade, e corrupção do povo não provêm das volumosas obras, por ex., de Spinosa, de Hobbes, de Tindal, de Toland, de Bolinbrok, de Dupuy, d'Helvecio, de Diderot, &c &c.; porque custaõ caro, e não estão ao alcance de qualquer leitor: mas o tal Citador, a tal Cartinha de Talleyrand, certos Contos de Voltaire, &c. &c. são folhetinhos baratos, e que facilmente chegaõ a todos, pelo que quasi sem se presentir vão produzindo os seus terriveis effeitos.

Ah! quantos moços, alias de felizes disposições, se tem feito incredulos, e immoraes só com a lição desses livrecos? Quantos athêossinhos há por ahi, que nunca tiveraõ outros principios, outra licão mais, do que o Compadre Matheus, a Pavorosa illusão, as Lyras impias de José Anastacio, e oûtros folhetinhos da mesma escola! Quantos desprezaõ, e até blasfemaõ a Religião sancta de nossos Pais; porque ignoraõ absolutamente os seus fundamentos, desconhecem os seus factos, e nada sabem das suas provas! Que de theologos passeaõ por esse mundo, ou se amesendaõ pelos botequins, sem terem outra li ão mais, do que esses folhetinhos, esses livrecos, essas maravilhas poeticas? As crenças foraõ, e serão sempre a norma das acções do genero humano: e se taes são as doutrinas dominantes; porque nos espantamos da corrupção, e immoralidade?

Na restea dos maos livros não posso deixar de incluir a mór parte das tão aplaudidas, e procuradas Novellas. Entrou no plano dos incredulos do seculo passado o fazer brecha por este lado em a crença dos povos; e na verdade os resultados tem coroado os seus incessantes esforços. Muitas dessas Novellas, pintando á imaginação, e lisongeando as paixões, que tomaõ huma doce illusão dramatica, mais facilmente se insinuaõ no coração, e ahi expremem toda a sua peçonha. Por meio desses escriptos, e ao travez de huma elocução ora brilhante, ora pathetica, ora até d'huma agradavel aphelia tem-se atenuado, e motejado a fé, tem-se ludibriado a honestidade, o pudor, todas as virtudes domesticas, e sociaes.

A excepção de bem poucas qual he a Novella, cuja fabula não seja a poderosissima paixão do amor fizico, quasi sempre vencedor de todos os obstaculos? Em muitos desses livrinhos aprende a esposa a bigodear a fidelidade conjugal, a filha a illudir a vigilancia dos pais, &c &c; e todo o perigo de taes escriptos está já na vivacidade das pintnras, já na feliz peripecia das personagens. A Novella deste genero não se pode equiparar á Satyra de tom faceto; porque com quanto esta deva pintar vivissimamente os caracteres, todavia dá hum desfecho proveitoso, zorragando os vicios com o latego do ridiculo, e expondo-os á irrisão publica: mas na mór parte das Novellas o amante por via de regra abusa impunemente da innocencia, e simpleza da sua amada, e as maiores lograções a os pais, as maiores travessuras dos namorados desfechaõ de ordinario em casamentos. E qual a joven, que bem imbuida em taes leituras, não deseje expor-se a os mesmos riscos para obter a final o mesmo resultado?

Já ouvi a certo basbaque (e era pai de familia, coitado!) que a os filhos, e filhas se devia franquear quanto antes o conhecimento do bem, e do mal para abraçarem aquelle, e fogirem deste; pelo que convinha facultar-lhes a leitura de toda, e qualquer Novella. Guapissimo theor de educação! Bello conhecimento do coração humano! Bons burros ha de esse homem dar ao dizimo! Dessa sua regra legitimamente se conclue, que obrará sabiamente o pai, que der a ler a sua filha as obras de Piron, o Faublas, o Saque do Porto, e outras boas cartilhas do mesmo jaez! Eu sigo a maxima diametralmente opposta; e entendo, que os pais, os tutores, os mestres devem trabalhar desvelladamente para arredar da vista, e dos ouvidos de seus filhos, de seus pupillos, ou discipulos todos os objectos de corrupção moral, todas as palavras, que respirem torpeza, todo o quadro de paixões eroticas. Ah! quem há, que se não recorde com saudades dos ditosos dias da sua innocencia? E convirá corromper o coração da mocidade? Os maos habitos facilmente se contrahem, para os bons são precisos esforços. Pais de familias, eu vos fallo a lingoagem da experiencia, e da verdade: não consintaes, que vossos filhos se envenenem com a lição desses livrinhos impios, e immoraes. Não faltaõ escriptos de boa doutrina, não faltaõ obras, que recreiaõ, e instruaõ. Nada de maos livros, que são peiores, que a peste.

VARIEDADE.

ANECDOTAS.

A boa resposta.

O Presidente Jeannin, homem de grande merito, foi enviado Embaixador á Hespanha. Queixaraõ-se os Hespanhoes do pouco caso, que delles parecia fazer o Rei de França, mandando-lhes hum Diplomata, que nem fidalgo era: pelo que apparecendo em audiencia o Embaixador, o Rei logo lhe perguntou « Sois fidalgo? Sim (respondeo Jeannin) se Adão o foi — E de quem sois filho? — Das minhas virtudes, replicou o Presidente: e estas palavras cheias de nobreza, e verdade lhe mereceraõ do Rei d'Hespanha todo o acolhimento, e grande estima.

Logração mestra.

— O irmão de Lord Marcatney tinha servido com distincção nos exercitos, e gabava-se de nunca ter requerido cousa alguma na Corte, da qual tudo desprezava; por que só tinha por feliz a vida privada. O Rei d'Inglaterra informado deste Catonismo, quiz experimentar se era sincero; e chamando-o hum dia de parte, disse-lhe com ar d'interesse, e de mysterio — Sabes tu a lingoa Hespanhola? — Não, Snr.; mas aprendella-hei immediatamonte, se for do agrado de Vossa Magestade — Sim, sim, respondeo o Rei: farás muito bem em aprendella — Retiron-se o Lord, e deo se á tarefa de estudar de dia, e de noite a lingoa Hespanhola, conjecturando d'aquella conversação, que o Rei seguramente o destinava para Embaixador d'Hespanha No fim de trez mezes de improbo estudo, dirigio-se ao Monarcha, e disse-lhe, que já era senhor da lingoa Hespanhola. — Muito estimo, respondeo-lhe o Rei: agora sim posso dar-te hum conselho, e he, que leias o D. Quixote no original; porque dizem-me, que não ha huma só traducção, que preste. —

Boa evasão d'hum embara o.

— Hum grande fidalgo de espirito a baixo de mediocre pretendeo occupar hum lugar vago n'Academia Franceza; e eraõ tão fortes os empenhos, que os Academicos não sabiaõ o que fizessem O celebre Patru abrio a sessão com este apologo — Hum antigo grego, Srs, tinha huma lyra admiravel; e como se lhe quebrasse huma corda, em vez de lhe pôr outra de tripa, usou d'huma de prata; mas a lyra com a sua corda de prata perdeo toda a harmonia.

— Hum estudante de certa Provincia foi ter com hum Religioso, e lhe disse - Rm., meu pai manda saber de V. Rm.ª, se he certo com certeza, e na verdade, que há Coimbra em Pernambuco; pois pretende mandar-me para lá a fim de me reformar na Doutorisse; porque tem certeza de que talvez eu sahia na legislatura da Deputadeira para ganhar os emolientes; e eu já sei os preparativos; que aprendi Latim Latim, Latim Francez, Latim Portuguez, e agora estou estudando o « Godême. »

LOTERIA DA BOAVISTA

O Thesoureiro da mesma faz publico, que as rodas da 2.ª parte da 3.ª Loteria a favor das obras da mesma Igreja, correráõ impreterivelmente no dia 7 do mez de Outubro proximo vindouro.

Avisos Diversos.

☞ Pede-se encarecidamente aos donos d'aquelles beóes de macassá, que mandão vasar á ponte do Recife, que por compaixão das ventas do seu proximo, destinem aos portadores de taes beóes outra parte para serem despejados (se o não quiserem fazer no lugar, que para isso foi marcado), visto que as pessoas, que vão tomar fresco ao Caes, unico passeio publico, que temos, não podem ás vezes suportar as refegas, com que são atordoados.

Um, que toma fresco no Caes.

☞ Uma Senhora se offeresse para ama de uma caza de portas a dentro, e dá fiador a sua conducta; no beco do Padré Sobrado D. 3.

☞ Aluga-se pretos para serventes de pedreiro no forte do Mato inprença de Carneiro Monteiro.

☞ Hum rapas Brazileiro de 24 annos de idade o qual dá fiador idoneo a sua capacidade e comportamento, pelo dezejo que tem em ser empregado em alguma occupação, excepto venda, promette servir por algum tempo gratuito a fim de não se ver desarrumado; qualquer pessoa que o pretender dirija-se á primeira caza junto a Ordem Terceira do Carmo que se lhe dira quem he.

☞ Quem precizar de huma ama para cuzinhar, engomar: dirija-se ao beco do Padre caza D. 3.

☞ Percisa-se de hua ama, para tratar da caza de hum homem sorteiro; e prefere-se reta e quem seja forra na Rua da Cadeia do Recife N. 13.

☞ Na rua nova 2.º andar, por sima do doutor Paula Gomes percisa-se uma escrava para cosinhar.

☞ O abaixo assignado declara a quem convier, que d'ora em vante deixa de ser procurador da Sra. D. Marianna da Conceição Pereira, pois não obstante o ter sido thé hoje gratuitamente; porem por motivos tem deliberado entregar a procuração.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

☞ Preciza-se alugar metade de um andar de caza no Bairro de Santo Antonio, ou Recife, quer da frente, ou retra-guarda para um rapás solteiro de bons costumes, e tão bem se sugeita a pagar a metade do aluguel com outro do mesmo estado, a quem convier annuncie para ser procurado, ou dirija-se ao armazem d'assucar na rua da cacimba caza D. 5

☞ Thomé Ferreira Lagos, arrematante do imposto de 20 por cento do consummo das aguas-ardentes de producção Brazileira, aviza a todos os Srs. que ao dito imposto estão sujeitos, tanto de Tabernas, Botequins, Estilações, Restilações, e Engenhos em que o dito genero se venda pelo miudo venhão pagar o 1.º Trimestre do anno financeiro de 1839 a 1840 na forma da ley, em caza do Escripturario do mesmo contracto nas 5 Pontas venda D. 6.; assim como alguns Srs. que não estejão colletados, venhão colletar-se, e pagar o tempo que estiverem a dever, para o que dá o prazo de 15 dias findo o qual procederá na forma da ley, por serem alguns bastantemente omissos a dito pagamento como he publico.

☞ O Bacharel formado Antonio Joaquim de Moraes Silva, Juiz de Direito interino da 2.ª vara do crime desta Cidade, annuncia que passa á dar audiencia na caza de sua residencia em a rua da Cruz dentro de Recife N. 61 primeiro andar das 9 horas e meia da manhã em diante.

☞ Na rua Direita paderia D 10 perciza-se alugar dois escravos, que saibaõ trabalhar em maceira.

☞ Dezeja-se saber nesta praça quem sejão os Correspondentes dos Snrs. Padre Jeronimo Barreiros Rangel, Padre Alexandre Pedro Soares, Francisco Pereira de Abreo, do Engenho Serinhaem, Francisco Antonio Esteves, do Engenho Gameleira e Manoel Joaquim de Mendonça, morador no Engenho de Santa Anna, os mesmos queirão annunciar suas moradias para se lhes falar a negocio.

☞ Perante a Meza actual da Irmandade do Apostolo S. Pedro desta Cidade, e do Illm. Sr. Dr. Juiz do Civel da 2.ª Vara se hade arrematar a quem mais der as rendas das casas de seu Patrimonio por tres anuos; sendo as seguintes — Pateo de S. Pedro 6 moradas de casas D. 10, 11, 12, 13, 14, e 15 — Beco da Viração uma dita D. 28 - Rua de Hortas, duas ditas D. 9 e 23 - Beco do Lobato, uma dita D. 24 - Rua do Padre Floriano, duas ditas D. 19, e 21 - Rua do Nogueira, uma dita D. o. - Defronte do Quartel da Policia, uma dita D 9 - Pateo do Hospital do Paraizo, uma dita D. o - Rua Velha da Boavista, duas ditas D. 14 e 38 - Rua do Aragão, uma dita D. 1 - Rua da Gloria, uma dita D. 26 - Rua da Senzalla velha do Recife, uma dita D. 40. = As pessoas, que as quizerem arrematar poderáõ comparecer no Consistorio da mesma Irmandade no dia 26 do corrente mez de Setembro pelas 9 horas da manhã com os seus competentes fiadores. Consistorio da Irmandade do Apostolo S. Pedro 21 de Setembro de 1839 - O Padre Vicente Pereira da Silva Guimarães, Escrivão.

☞ Os Liquidatarios da caza do fallecido Sr. Antonio Marques da Costa Soares, previnem as pessoas a quem convier, que a ultima Praca para a venda dos bens já annunciada, fica transferida para o dia 27 do corrente; e igualmente tem a prevenir aos Srs. que pertenderem comprar os Engenhos Trapiche e Agoa-fria e terras adjacentes, que no dia 4 de Outubro tencionarão partir para os ditos Engenhos, aonde os encontrarão para convencionarem qual quer negocio relativo a este fim.

O abaixo assignado tendo lido no Diario um annuncio convidando arrendatarios para as casas da Irmand.e de S. Pedro, entre as quaes é a de D. 15 no pateo da mesma Igreja, previne a todos, que o annunciante tem contratado com a Irmandade o morar nessa casa em que lhe approvem pelo aluguel de 5,000 mensaes, fazendo todos os concertos a sua custa, em attenção as muitas bemfeitorias, que lhe tem feito, e com acondição de que estas cederão em favor da Irmandade, quando o annunciante não queira mais em dita casa morar, e as bemfeitorias feitas são duas rotulas, o rasgar em porta uma janella, abrir uma janella na frente entre as duas portas, com seu caixilho envidrassar a alcova, e porta do corredor, desfazer e abrir de novo em semetria a porta do quarto que era d'antes ao pé do corredor, um sotão com seus repartimentos, e escada, com portas, duas cazinhas de pedra e cal no quintal para 4 ou seis escravos, rotula no portão, um alpendre no sobre a cacimba, coberto de telhas, e ladrilhado para recreio, uma porta para dentro da salla para a cozinha tapando a que havia no quintal, e o ladrilho de quasi toda a casa &c.; tudo o que não são bagatelas. Espera portanto o annunciante, que a respeitavel Irmandade a vista do exposto, corrija o seu annuncio; e da sua parte está disposto a respeitar, e fazer respeitar por todos os meios legaes a fé da contracto, que não he licito haver por nullo de moto proprio, e quero porque quero — Manoel de Jesus e Souza.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que se acha provisionalmente provido no emprego de Solicitador de causas nos Juizos da primeira instancia desta Cidade por despacho do Exm. Presidente da Rellação datado de 26 do p. p.; e que sua residencia he na rua atraz de S. José casa Decima 11. — João Julião Camello Lins.

Avisos Maritimos.

PARA BAHIA e Maceió o velleiro Patacho Dois Amigos, que sahe até 28 do corrente; quem quiser carregar ou hir de passagem dirija-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa, rua da Cadeia n. 1.

PARA O CEARA' e Acaracu' a velleira Sumaca Feliz Americana, sahe até o dia 28 do corrente; por ter seu carregamento quasi completo; quem quiser carregar, dirija-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa.

PARA O ACARACU' com escala por Ceará segue com toda brevidade possivel a Sumaca Ave Maria, e inda recebe alguma carga miuda; quem quiser carregar falle com o Mestre a bordo, ou no armazem de Mendes & Oliveira; na rua do Vigario.

Leilão

Que fazem Jorge Deane & Companhia, por intervenção do Corrector Oliveira, de um completo sortimento de fazendas Inglezas, sexta feira 27 do corrente pelas 10 horas da manhã, no seu armazem da rua da Alfandega velha.

Compras

Um moinho de rellar milho, com todos os seus utencilios, e ainda com falta de alguns; nesta Typografia se dirá.

Para fora da Provincia uma escrava, com preferencia preta, que saiba bem coser toda qualidade de costura, e engomme com perfeição; na rua da cadeia esquina da Madre de Deos casa de Amorim Irmãos, ou annuncie.

Pipas de cachaça, que tenha 20 gráos para cima, no principio do atterro dos affogados em casa de Silvestre Joaquim do Nascimento.

Balança, pezos, socadores, e mais utencilios para armazem de assucar; na rua do Vigario n. 7.

Um guarda livros em segunda mão; quem tiver annuncie.

Vendas

Meios bilhetes da Loteria da Boa vista a tres mil e oito centos e quarenta; nesta Typografia.

4 boys mansos de puchar carroça, mui bons e filhos do pasto; na rua do Collegio D. 5.

Ou troca-se por uma casa, um sitio em Bebiribe debaixo, com chãos proprios, e arvoredos de fruto; a tratar na rua das trincheiras D. 15.

Uma nova e bonita armação com balcão envidrassado, e aluga-se a loja onde ella está posta, com boa moradia e barato o aluguel; a tratar na rua nova loja de modas por baixo do sobrado da viuva de Thomaz Lins.

Incospias inglezas para sapateiro, formas para dito, e craveiras todas de latão, estrivos de dito molde redondo e oitavados, tudo de muito bom gosto; no aterro da Boa vista loja de seleiro.

Uma mobilia de salla, 12 cadeiras de angico, duas bancas, um sofá, 4 lanternas de vidro, tudo de bom gosto, e com pouco uzo; na rua da penha sobrado de um andar com tenda de alfaiate na loja.

Uma casa de sobrado de um só andar, no beco do sarapatel, bem construida, e inda nova, toda envidrassada D. 6; um sitio na estrada do arraial, que vai para o monteiro, com casa de vivenda de pedra e cal, com cacimba de boa agoa, pomal de lerangeiras, e outras muitas fructas, e terras de se plantar pelo inverno toda qualidade de lavoura, tambem se hypotheca a mesma casa de sobrado, ou o dito sitio, a quem quiser dar 800,000 por um anno a premio de um e meio por cento ao mez; a quem conviar qualquer dos negocios dirija-se a rua estreita do Rozario D. 22.

Bom vinho do Porto P R R 200 a garrafa, dito de Lisboa superior 160 e a 200 dita dito branco liquido 200 dita, vinagre 80 e 100 rs. dita, azeite doce do Porto 320 dita, aniz de hespanha superior 900 dita, e todo o mais sortimento completo de uma venda mais de que em outra qualquer; na rua do Collegio armazem D. 13.

Meios Bilhetes da Matriz da Boa vista; na rua do Cabugá loja de relojoeiro junto do Sr. Bandéira

Um sitio com uma casa de pedra e cal, na estrada da ponte de Uchôa, com 11 quartos, 3 salas, cozinha fora, estribaria para 6 cavallos, senzalla para pretos, a casa he toda envidrassada, duas baixas para capim, terreno para plantaçoens, arvores de fructo de todas as qualidades; a tratar na rua Direita D. 2; na mesma casa arrenda-se outro mais pequeno com casa de vivenda, terreno para plantaçoens, e arvores de fructo.

Na rua nova defronte da Igreja de N. S. da Conceição, na loja de Joaquim José Pereira 22, agoa para empretecer os cabellos da barba, e da cabeça e na occazião da compra se dará o methodo de aplicar

Um moleque peça de nação, de idade de 15 a 16 annos, um escravo de muito boa conducta, proprio para palanquim, de, idade de 25 annos, uma escrava de idade de 20 annos, cose muito bem, e engomma, uma dita com uma cria de 4 mezes, tem muito bom leite, e he de bons costumes uma dita de meia idade por 280 000, e um moleque de 14 annos de idade, todos estes escravos se dão a contento, e se a fiança as boas vendas; na rua de agoas verdes D. 38

Uma porção de madeira de louro, de 25 a 30 palmos de comprido; assim como a metade de uma casa terrea sita na rua do Fagundes; a tratar na serraria de João Antonio Baptista Muniz.

Um casal de rolas de angola, muito cantadeiras, e outro passaro de nome viuva de angola; quem os quiser annuncie.

As partes de um pequeno sobrado na rua Direita, que forão do fallecido José da Silva Coelho, mestre Barbeiro; a tratar no mesmo.

Uma morada de casa em Apipuco, a margem do rio capibaribe, com os seguintes commodos; duas sallas, 4 quartos, cozinha fora e um grande copiar de tacaniça, ladrilhada, e muito frescas; a tratar na rua da Florentina casa D. 10.

Rapé princeza da Bahia chegado ultimamente, dito do Varejão, dito areia preta, potes de tinta muito fina, e outras muitas miudezas por preço commodo; na rua do Queimado D. 5.

Por precisão uma grande propriedade de casa terra de pedra e cal, com boa galaria n, 4, 5, e 6 que podem a commodar 3 moradores por terem repartimentos suficientes, com dois grandes portoens a os lados, com jardim e sisterna que conserva agoa de chuva todo o anno, bom quintal murado com arvores de fructo, sita em Olinda na rua do porto seguro ao lado de S. Pedro Apostolo; atratar no varadouro defronte de S. Sebastião sobrado n. 14.

Grande sortimento de bijoutarias da primeira distinção, e das mais a moda, correntes de relogios para homem e senhora aneis e alfineites de brilhantes e d'outros, cassalotas, brochas ou alfineites para senhora, com cassoletas, caixas de tabaco, relogios de oiro e prata, orisontaes, patente inglezes e Suissos da primeira qualidade; na rua nova D. 11, loja de Ferret e Garnier.

Na rua do Rangel venda nova da quina que volta para o trem, o seguinte; sacas com arroz branco, ditas com vermelho, ditas com dito de casca, ditas com milho, manteiga em libras e barris, feixos de abanos, barris de vinho branco, ditos de tinto, caixoens de doce de goiaba, latas proprias para manteiga e polvora, terrinas e bules de todos tamanhos, queijos, biscotos do porto, sagu' fino, farinha de tapioca, sevada nova, vinho engarrafado, e todos os mais generos de venda.

Um negro serrador, possante e de boa figura; no largo do Terço n. 1 no segundo andar.

Meios bilhetes da Loteria da Boa vista, a 3800; nas 5 pontas D. 9.

Bezerros de lustro para sapatos, e barretinas; na rua nova loja de Ferreira & Braga, D. 22.

Um bom pianno com 6 oitavas; em casa de A. Hosch, rua da cadeia velha D. 17.

Uma venda com poucos fundos, em muito bom lugar, sita em Olinda; a tratar nos 4 cantos sobrado D. 18.

Barricas com louça fina, e de excellente gosto, contendo cada uma, um completo aparelho a saber; 10 duzias de pratos de oito e meias polegadas, 11 sopeiros, 3 ditos pequenos, 18 pratos travessos, duas sopeiras, 4 terrinas para molhos, 4 pratos cobertos, duas seladeiras, 5 travessas para podins, dois ourinós, duas bacias com os seus competentes jarros, duas duzias de tijellas, 12 chicaras e pires para chá, 12 ditas para café, com os mais pertences analogos, tudo por preço commodo; defronte da lingoeta, rua da alfandega velha n. 9.

A interessante obra de Bufon contendo 80 volumes com estampas finas, e em francez; e uma cama de jacarandá com seus colxoens; na rua da moeda n. 15.

Uma morada de casa no pateo do Carmo D. 7; a tratar na rua da Conceição da Boa vista D. 30.

Bezerros envernisados chegados pelo Casemir; na rua nova D. 9.

800 tijolos de cacimba por preço muito commodo, ja postos no lugar da Solidade; na rua de S. Gonsalo D. 11.

Caixas e barris vasios; na rua da cadeia velha D. 17.

Uma venda no principio do atterro dos affogados D. 4 com poucos fundos, e commodos suficientes para familia, a dinheiro, ou praso; a tratar na mesma.

Meios bilhetes da Loteria da Boa vista a 4000; na rua do Cabugá loja de miudezas junto a botica.

Um bonito Cavalo gordo de segunda muda, com todos os andares; na rua Direita padaria do Machado.

Um sobrado com sotão na rua das Flores, com bastantes commodos para familia, por precisão para se pagar diversas dividas, que ficou devendo o fallecido Antonio Cardoso de Carvalho; a tratar no mesmo.

Um optimo cavalo de carro, bastante gordo, pelo commodo preço de cem mil rs.; no atterro da Boa vista loja de segeiro Franceis Emilio.

Na rua Direita venda da quina do beco de S. Pedro D. 26, sacas com arroz a 9000.

Uma preta natural do Ceará, de idade de 18 annos, engommadeira, e propria para todo o serviço; na rua da Cruz n. 22 casa de Manoel Ribeiro da Silva.

Uma casa nóva travejada; com 27 palmos de largo, e 101 de fundo, propria para armazem de assucar, por ter bom porto de embarque, e pode render 500-000 de aluguel, sita na rua da praia; a tratar na serraria do Cardial.

Uma tipoia nova com rede, e todos os seus pertences; no atterro da Boa vista D. 56.

Uma venda na rua do fogo com quina para o beco do sarapatel, a tratar nas 5 pontao venda D. 19.

500 palmos de terra quasi toda quadrada com a frente para a estrada do espinheiro, com muitas arvores de fructo, terras bastantes plantações de outras lavouras, o que tudo com a vista dos compradores se mostrará, terras proprias e estas mui descançadas pertencentes ao proprietario Silvestre Antonio de Laage morador no mesmo sitio.

Uma morada de casa sita no beco da bomba D. 5 com um sotão, quintal, cacimba e com portão para a mesma rua ao pé da mesma casa; a tratar no atterro dos affogados defronte do viveiro do Muniz ao pé da padaria nova.

Ou alugão-se 2 escravas que sabem fazer todo o serviço de uma familia, e um preto para o serviço de enchada; nas 5 pontas D. 23.

40 libras de massas para fogo de artefício; na rua de Hortas D. 17.

Superiores charutos da Havana, e da Cachoeira chegados ultimamente; na rua do Cabugá loja do Snr. Bandeira.

Uma casa terrea sita na rua do Adique desta Cidade, tem sotão, grande quintal murado, e ameação por uma escriptura da metado do oitão de um sobrado de dois andares, que ja se está edificando, o que melhormente se fará patente a vista do comprador; a tratar no ultimo sobrado da viuva do Peixoto nas 5 pontas.

Um moleque de idade de 12 annos, proprio para aprender qualquer officio; no beco do peixe frito D. 4.

Para liquidação de negocio, na travessa do Rozario loja D. 10, miudezas, e canquelherias pelo custo, sendo os seus preços bastantes commodos; a tratar na mesma.

Escravos Fugidos

No dia 19 do corrente desapareceo uma escrava de nome Thereza, de nação congo, de idade de 28 annos, alta, magra, faltalhe um dente adiante, levou vestido de chita, camisa de algodão, e panno da costa, desappareceo andando vendendo em um taboleiro louça Ingleza; quem a pegar leve a Solidade em casa de Joaquim Xavier da Maia, que será recompensado.

Em 23 de Maio do corrente nesaparecerão dois escravos da serraria de João Antonio Baptista Muniz desta praça, ambos serradores, e bastantes ladinos, e do gentio de angola. Suspeita-se que elles se intulem forros, e tenhão mudado os nomes, ou que forão illudidos, com alguma pessoa. Os seus signaes são; o de nome Manoel he de nação songo, cor preta, boa estatura, e tem uma queimadura de fogo da parte direita no beiço inferior e falta de dentes no mesmo lugar em que lhe repucha a boca, o que lhe forma um grande defeito, sem de idade 26 annos, e pouca barba. O de nome André tem de idade 22 annos alto, secco do corpo, bonita figura, cor fulla, de nação rebollo. Levarão bastante roupa; quem os pegar leve ao Sr. a cima, que será generosamente recompensado de seu trabalho.

No dia 16 do corrente fugio um preto creoulo, de nome João Barriga, natural de Unna do engenho tintuga, baixo, grosso, com sicatrizes em um braço, cara cheia, nariz chato sobranceilhas grossas cujo preto ouve Ignacio Lins Barradas de Paulino Leinor Wanderley; quem o pegar leve a rua larga do Rozario em casa de Francisco Antonio de Carvalho Siqueira, que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 22.

BREME, e Hamburgo; 49 dias, Brigue A. Aurora de 250 toneladas, M. Hasse, equip. 11; a Kalkman e Rosenmundo; passageiros o Brasileiro Paz de Andrade, e Hinnk Beck.

ENTRADO NO DIA 23.

PHILADELPHIA; 40 dias Barca Americana Globe de 280 tonel., M. James, equip. 15, carga farinha, e mais generos; a F. & Mansfield.

TRIESTE; 62 dias. Barca Sarda La Bella Emiliette de 372 tonel., M. Jeronimo Sicard equip. 15, carga farinha de trigo; a João Pinto de Lemos.

DITA NO DIA 24

LISBOA; 43 dias, Brigue Nac. Marquez de Bombal de 165 tonel., M Fernando José de Almeida equip. 18, carga generos do Paiz; a José Ramos de Oliveira; passageiros brasileiros 4, e portuguezes 2.

ERRATAS

Do Diario n. 205 no preço corrente de exportação em lugar do assucar pelo preço em que está, deve ler-se, o branco a 900 réis, e o mascavado a 500 réis sobre o ferro.

No Diario n. 207 de 24 do corrente a pag. duas, 3. columna — Noticias Estrangeiras — linhas 9 a incapacidade de Cabrezeu, leia-se a incapacidade de Cabrera. Na mesma columna linhas 18, depois de uma carbonoda, leia-se depois de uma canhonada. Na mesma columna linhas 26, os Soliados Hafiz Pacha, leia-se os Soldados de Hafiz Pacha. Na 4. columna, terceira linha e Amer, leia-se e Amor. Na mesma columna linhas 15; que tem lançado fogo ás Cerras, leia-se que tem lançado fogo ás Cearas. Na mesma columna linhas 34 na mesma aniquilação, leia-se na minha aniquilação. Na mesma columna linhas 37, a mesma vingança, leia-se, a minha vingança — The Fimes, leia-se, (The Times)

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1839.